



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-042 PMVX

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a Celebração de Contrato cujo o objeto é destinado *ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição e materiais de construção diversos.*

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, tendo sido identificados os fiscais dos contratos na Cláusula Nona: Do Controle e Fiscalização da Execução, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Sexta: Do Preço e Forma de Pagamento, no Item 6.1.2 conforme descrito em minuta de contrato do Edital nº 9/2022-042 PMVX, tendo como vencedora do certame a empresa *A. D. C. de Lima Eireli, Areial Minerais e Construtora Ltda, Construtora Nova Vitória Eireli, Claudio Dos S. Alves Eireli, E. F. Dos Santos Ltda, L. C. Sousa Comercio de Madeira Eireli, LFR Comercio de Materiais de Construção Eireli, R. Rocha dos Santos Ltda, R N G DE Sousa, Selaria Mineira Comercio de Produtos Agropecuários e Materiais de Construção Ltda, Hello Construtora Eireli e Comércio Varejista De Madeiras Sunsete Eireli* e como contratante a *Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu e Secretarias Municipais*, conforme dados abaixo relacionados, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Contrato Administrativo Nº: 20230177

Contratada: *Comércio Varejista De Madeiras Sunsete Eireli*

Contratante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Data de assinatura: 18 de abril de 2023

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 26 de abril de 2023

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX